

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 364/2011 Teresina (PI), 25 de março de 2011.

Altera a Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos termos das cláusulas terceira e oitava-A do Convênio ICMS 143/06, que institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os prazos da legislação tributária estadual para o cumprimento de obrigação acessória,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Excepcionalmente, os arquivos da EFD, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2010 e de janeiro e fevereiro de 2011, poderão ser entregues até o dia 31 de março de 2011.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 25 de março de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 441

PORTARIA GSF Nº 365/2011 Teresina (PI), 25 de março de 2011.

Altera a Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos termos das cláusulas terceira e oitava-A do Convênio ICMS 143/06, que institui a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, adequando os seus prazos para o cumprimento de obrigações acessórias,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Excepcionalmente, os arquivos da EFD, poderão ser entregues:

I – referente aos meses de janeiro a dezembro de 2010, até o dia 31 de março de 2011;

II – referente aos meses de janeiro a agosto de 2011, até o dia 30 de setembro de 2011.”

Art. 2º Fica acrescentada ao Anexo Único da Portaria GSF nº 039/2010, de 29 de janeiro de 2010, a relação abaixo de contribuintes deste Estado, estes com vigência a partir de 1º de janeiro de 2011:

INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO
190010274	00019409532000	CORNELIO ADRIANO SANDERS
194297179	00171564000197	DISCAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA
194654761	00639692000112	CEAGRO AGRONEGOCIOS S/A
194551504	00639692000384	CEAGRO AGRONEGOCIOS S.A
194722031	00639692000546	CEAGRO AGRONEGOCIOS S/A
194614891	00639692000970	CEAGRO AGRONEGOCIOS S.A
194657140	00639692001194	CEAGRO AGRONEGOCIOS S/A
194731456	00639692001356	CEAGRO AGRONEGOCIOS S/A
194672239	00639692001780	CEAGRO AGRONEGOCIOS S/A
194339726	00962616000143	SANTA CLARA DIST DE VEICULOS E PECAS LTDA
194409201	01009686007742	TIM NORDESTE S.A
194381315	01896483000117	CANADA VEICULOS LTDA
194409902	01896483000460	CANADA VEICULOS LTDA
194412644	01896483000893	CANADA VEICULOS LTDA
194694011	01896483001350	CANADA VEICULOS LTDA
194450040	02012862003690	TAM LINHAS AEREAS S/A
194388484	02028121000177	CAJUEIRO MOTOS LTDA
194661326	02028121000339	CAJUEIRO MOTOS LTDA
194402703	02131398000120	JET VEICULOS LTDA
194594386	02449992040620	VIVO S/A
194836134	02449992042169	VIVO S/A
194444465	03457435000158	ANTARES VEICULOS LTDA
194459721	03457435000239	ANTARES VEICULOS LTDA
194452956	03745865000175	DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA
194460444	03745865000256	DELTA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA
194460401	03835656000112	CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
194460398	03835656000201	CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
194471101	03835656000384	CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
194457699	03878906000100	SOL NASCENTE MOTOS LTDA
194462510	03998690000108	VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA
194478238	04164616000825	TNL PCS S/A
194556328	04206050008084	TIM CELULAR S/A
194839966	04206050019108	TIM CELULAR S/A
194480089	04484955000112	BRASIL CERAS LTDA
194483487	04569159000182	JAPAN VEICULOS LTDA
194485641	04681823000180	TRILHA VEICULOS LTDA
194492923	04935630000109	EQUIP CARTAO LTDA - ME
194500489	05162079000170	CENTRO DE CONSTRUÇOES COM E REPRESENTACOES LTDA
194500489	05162079000170	CENTRO DE CONSTRUÇOES COM E REPRESENTACOES LTDA
194566854	05162079000251	CENTRO DE CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LT-DA
194575462	05162079000332	CENTRO DE CONSTRUÇOES COM E REPRESENTACOES LTDA
194588173	05162079000413	CENTRO DE CONSTRUÇOES COM E REPRESENTAÇÃO LTDA
194597059	05162079000502	CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194647293	05162079000685	CENTRO DE CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194665313	05162079000766	CENTRO DE CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194720144	05162079000928	CENTRO DE CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194720160	05162079001061	CENTRO DE CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
194499146	05168611000167	PONTO DA ECONOMIA LTDA
194505812	05285816000122	MONACO DIESEL CAMINHOS ONIBUS E TRATORES LTDA
194532348	05285816000203	MONACO DIESEL CAMINHOS ONIBUS E TRATORES LTDA
194506720	05378824000113	G RIBEIRO DE C SILVA
194693112	05378824000202	G. RIBEIRO DE C. SILVA
194005496	05385026000119	JELTA VEICULOS MAQUINAS LIMITADA
194277968	05385026000208	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
194370275	05385026000380	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
194487202	05385026000542	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
194802191	05385026000704	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
194508811	05422156000184	ALEMANHA VEICULOS LTDA
194660974	05422156000346	ALEMANHA VEICULOS LTDA
194664368	05422156000427	ALEMANHA VEICULOS LTDA
194704530	05422156000508	ALEMANHA VEICULOS LTDA
194054446	05590088000162	PARNAUTO VEICULOS LTDA
194673685	05590088000677	PARNAUTO VEICULOS LTDA
194525600	05906083000104	PARNAUTO PIRIPIRI LTDA
194671429	05906083000287	PARNAUTO PIRIPIRI LTDA
194528405	05912378000185	MARQUES & LIMA LTDA

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 4 de abril de 2011 • Nº 63

13

194554929	05912378000266	MARQUES & LIMA LTDA	194339513	11596442001726	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194453006	06495634001030	ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA	194343421	11596442001807	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194017028	06526131000193	GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS	194352463	11596442001998	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194654532	06526131001084	GUADALAJARA S/A INDUSTRIA DE ROUPAS	194364941	11596442002021	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194055620	06663801000113	JOTAL LTDA	194375757	11596442002102	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194415112	06663801000547	JOTAL LTDA	194379361	11596442002293	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194441130	06663801000628	JOTAL LTDA	194387984	11596442002374	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194496635	06663801000890	JOTAL LTDA	194392970	11596442002455	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194700615	06663801001780	JOTAL LTDA	194395782	11596442002536	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194647560	06663801001942	JOTAL LTDA	194451631	11596442002889	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194657540	06663801002086	JOTAL LTDA	194465373	11596442002960	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194713032	06663801002248	JOTAL DIRCEU	194475450	11596442003001	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194022870	06837645000240	PINTOS RIVERSIDE	194480330	11596442003184	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194022811	06837645000321	PINTOS LTDA	194482316	11596442003265	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194439925	06837645000402	PINTOS LTDA	194482227	11596442003346	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194008240	06837645000593	PINTOS LTDA	194486427	11596442003427	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194277593	06837645000836	PINTOS LTDA	194486419	11596442003508	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194507300	06837645000917	PINTOS LTDA	194488519	11596442003699	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194751031	06837645001050	PINTOS LTDA	194491226	11596442003770	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194764168	06837645001131	PINTOS LTDA	194492710	11596442003850	CARVALHO E FERNANDES LTDA
193013835	06840748000189	COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI	194491099	11596442003931	CARVALHO E FERNANDES LTDA
190000333	06855894000188	RIBEIRAO S/A	194493385	11596442004075	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194629074	06855894000773	RIBEIRAO S/A	194495523	11596442004156	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194775348	06855894000854	RIBEIRAO S/A	194499960	11596442004237	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194552896	06878634000128	INTER TERESINA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	194505359	11596442004407	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194554996	07127994000150	MEGA FIOS LTDA	194510913	11596442004660	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194048233	07214588000125	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO PARNAIBA LTD	194511464	11596442004741	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194053083	07228182000100	CURTUME COBRASIL LTDA	194549160	11596442004822	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194567265	07282105000200	COMERCIO NACIONAL DE CARTOES TELEFONICOS LTDA	194527379	11596442005047	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194001091	07457583000123	ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA	194526941	11596442005128	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194175286	07457583000204	ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA	194526933	11596442005209	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194409457	07457583000395	ASA BRANCA NORTE DO PIAUI LTDA	194536416	11596442005390	CARVALHO E FERNANDES LTDA
193012170	07483654000162	ENGENCOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	194567508	11596442005713	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194251500	07483654000243	ENGENCOPI COM DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	194577490	11596442005985	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194387178	07483654000324	ENGENCOPI COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	194585174	11596442006019	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194459969	07483654000405	ENGENCOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	194634906	11596442006108	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194493407	07483654000596	ENGENCOPI COMERCIO DE MATARIAS DE CONSTRUcoes LTDA	194631079	11596442006280	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194597881	07483654000677	ENGENCOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	194677290	11596442006361	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194688380	07483654000758	ENGENCOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	194730107	11596442006442	CARVALHO E FERNANDES LTDA
194669580	07575651005460	VRG LINHAS AEREAS S/A	194063054	12173530000110	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA
194577503	07620341000109	PROGRESSO AGROINDUSTRIAL LTDA	194508773	12173530000200	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA
194585484	07819138000166	PICOS BEBIDAS LTDA	194669610	12173530000463	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA
194602613	07882835000242	TELERIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	194756580	12173530000544	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA
194602710	08097252000192	AUTO SHOP TERESINA LTDA	194369099	13004510002122	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
194677567	08097252000273	AUTO SHOP TERESINA LTDA	194522822	13004510011032	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
194735109	081754230000820	SMAFF IMPORT VEICULOS LTDA	194552616	13004510014309	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
194789179	081754230000901	SMAFF IMPORT. VEICULOS LTDA	194494322	13004510025840	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
194615359	08516958000141	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	194756220	13004510035217	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
194720080	08516958000222	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	190002476	23505902000185	CANEL CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA LTDA
194000630	08555864000505	APAVEL APARECIDA VEICULOS LTDA	194676072	24345886000254	SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
194619230	08635703000106	F & S COMERCIAL LTDA	194749665	24345886000335	SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
194619222	08635703000289	F & S COMERCIAL LTDA	194088570	27175975007110	VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
194619214	08635703000360	F & S COMERCIAL LTDA	193002515	33000118001060	TELEMAR NORTE LESTE S/A
194619249	08635703000440	F & S COMERCIAL LTDA	194656829	33014556050614	LOJAS AMERICANA S.A
194618862	08635703000521	F & S COMERCIAL LTDA	194023001	33200056021812	LOJAS RIACHUELO SA
194635350	08635703000602	F & S COMERCIAL LTDA	194022773	33200056030641	LOJAS RIACHUELO SA
194670066	08635703000793	F & S COMERCIAL LTDA	194001174	33200056033152	LOJAS RIACHUELO S A
194806910	08635703000874	F & S COMERCIAL LTDA	193003996	353504860005945	EMP BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A EMBREL
194635007	08921543000153	PALLADIUM VEICULOS LTDA	194362337	35123447001457	POSTO MAGNOLIA LTDA
194637409	09188019000188	DISBEPI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIAUI LTDA	194584968	40432544014105	CLARO S.A
194657655	09597095000147	IPE AGROINDUSTRIAL LTDA	194009724	40432544014288	CLARO S.A
194014037	10320422000106	COMERCIAL FERRONORTE LTDA	194637476	40432544023350	CLARO S.A
194094553	10320422000289	COMERCIAL FERRONORTE LTDA	194225780	41284514000101	ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA
194649253	10320422000521	COMERCIAL FERRONORTE LTDA	194240703	41523960000113	PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
194058123	10981488000139	INDUSTRIAS DUREINO S A	194453944	41523960000202	PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
194022838	11596442000169	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194453880	41523960000385	PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
194145301	11596442000320	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194662918	41523960000466	PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LIMITADA
194177394	11596442000401	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194683397	41523960000547	PICOS MOTOS PECAS E SERVICOS LIMITADA
194200590	11596442000592	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194236730	41550112000799	EXPRESSO GUANABARA S A
194214907	11596442000673	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194327957	41550112000950	EXPRESSO GUANABARA SA
194269779	11596442000835	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194546446	41597303000463	NEWLAND VEICULOS LTDA
194273695	11596442000916	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194578426	45242914015633	C & A MODAS LTDA
194293432	11596442001050	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194005372	47508411050501	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
194295494	11596442001130	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194005399	47508411050765	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
194306437	11596442001211	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194005429	47508411051141	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
194316343	11596442001300	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194606791	47508411125285	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
194322580	11596442001483	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194609669	47508411126508	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
194321878	11596442001564	CARVALHO E FERNANDES LTDA	194729419	47508411152258	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
			194762327	47508411156245	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
			194494519	60886413014601	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194273989	60886413014792	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194113268	60886413015098	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194221059	60886413015411	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194350835	60886413015683	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194456455	60886413015764	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A
			194463672	63411623000924	MARDISA VEICULOS LTDA
			194665330	63411623001491	MARDISA VEICULOS LTDA
			194806464	63411623001815	MARDISA VEICULOS LTDA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 25de março de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSF nº 381/2011 Teresina, 30 de março de 2011.

Dispõe sobre o acesso das Prefeituras Municipais às informações do banco de dados da Secretaria da Fazenda para consulta ao Valor Adicionado Fiscal-VAF.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 198 e 199 do Código Tributário Nacional,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 3º, § 5º, e 6º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 10, da Lei nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, e

RESOLVE

Artigo 1º. O acesso às informações de natureza fiscal constantes do banco de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí pelas Prefeituras Municipais, com o objetivo de consulta à base formadora do Valor Adicionado Fiscal – VAF, destinado ao repasse da parcela do ICMS pertencente aos municípios, será feito na forma disciplinada por esta Portaria.

Artigo 2º. As informações, fornecidas por meio eletrônico através do FORUM SEFAZ VAF, terão caráter sigiloso, conforme artigo 198 do Código Tributário Nacional, sob as penas da lei, e serão disponibilizadas na seguinte conformidade:

I - o acesso aos dados se dará mediante senha, individual e intransferível, disponibilizada ao servidor público municipal autorizado pelo Prefeito a operar no sistema;

II - a senha de que trata o inciso I do caput será renovada periodicamente a cada ano calendário, ou a na ocorrência de mudança na titularidade do executivo municipal;

III - a entrega da senha de acesso ao “FORUM SEFAZ VAF” se dará mediante a assinatura dos seguintes documentos:

a) “Termo de Sigilo”, conforme modelo anexo I deste ato, com reconhecimento de firma;

b) “Convênio de Intercâmbio de Informações Fiscais”, conforme modelo anexo II deste ato;

§ 1º A autorização de que trata o inciso I do caput consiste em ofício do Prefeito Municipal encaminhado ao Secretário da Fazenda detalhando o nome, endereço, telefone, email, CPF/MF, R.G e cargo/função do servidor público indicado.

§ 2º A entrega do ofício deverá vir acompanhada de:

I - 3 (três) vias do “Termo de Sigilo”, assinada pelo servidor público autorizado a acessar o sistema, com firma reconhecida;

II - 3 (três) vias do Convênio de Intercâmbio de Informações Fiscais, já devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. As informações liberadas ao município são as seguintes:

I - Auto de Infração: relação dos autos de infração e respectivos valores, com decisão definitiva no âmbito administrativo, por ano base, das empresas do município conveniente;

II - Centralizadas: relação das empresas com inscrição centralizada e o respectivo valor total do anexo à DIEF/ mês de dezembro (FICHA – OPERAÇÃO INTERMUNICIPAL);

III - Valor Adicionado Contribuintes com CAGEP centralizado: detalhamento, por município, de cada uma das empresas centralizadas relativamente aos valores lançados no anexo da DIEF/ mês de dezembro (FICHA – OPERAÇÃO INTERMUNICIPAL);

IV - Notas Fiscais Avulsas: relação do total das notas fiscais avulsas emitidas, do município conveniente, consideradas para efeito de cálculo do valor adicionado;

V - Valor Adicionado dos Contribuintes: por contribuinte do município conveniente, discriminando Saídas, Entradas, CFOP e seus ajustes;

VI - Valor Adicionado Detalhado dos Contribuintes: por contribuinte do município conveniente, por CNAE, discriminando Entradas e Saídas brutas, Ajustes Entradas e Saídas, Imposto Retido e ajustes Imposto Retido.

§ 1º Os dados serão disponibilizados, tal como informados pelos contribuintes, por isso mesmo não se constituindo, necessariamente,

parâmetro definitivo para o cálculo do Valor Adicionado anual, nem como base única para projeção de repasses do ICMS;

§ 2º Os dados serão atualizados ao longo de cada exercício em razão da entrega mensal ou anual das informações prestadas pelos contribuintes, do aferimento de inconsistências, falhas ou erros constantes das informações mencionadas, ou, ainda, das correções solicitadas pelos próprios contribuintes.

Art. 4º. Fica a Unidade de Tecnologia/UNITEC autorizada a adotar as providências necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 30 de março de 2011.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

ANEXO I
À PORTARIA GSF Nº 381, DE 30 DE MARÇO DE 2011, art. 2º, III, “a”.
TERMO DE SIGILO

_____, R. G. nº _____, C.P.F. nº _____, residente à _____, no Município de _____, servidor público do Município de _____, ocupante do cargo/função _____, fone _____, e-mail _____, no uso das informações obtidas por meio do acesso ao cadastro de contribuintes do ICMS e demais dados fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 - dispensará tratamento sigiloso às informações disponíveis no sistema, nos termos do artigo 198 do Código Tributário Nacional;

2 - observará as normas a seguir transcritas:
a) a senha de acesso aos dados é individual e intransferível;
b) impedirá o acesso de terceiros à base de dados por meio de sua senha, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas;
c) manterá o sigilo de sua senha e de sua identificação, delas não dando conhecimento a nenhuma outra pessoa física ou jurídica;
d) sairá de seu acesso e/ou identificação ao final de cada sessão de consulta;

e) trocará periodicamente sua senha de acesso;
f) adotará toda e qualquer cautela necessária para que o sistema não seja acessado por pessoas não autorizadas;
g) notificará imediatamente a Secretaria da Fazenda quando tomar conhecimento da ocorrência de uso não autorizado de sua senha ou de circunstâncias que apontem para a possibilidade de quebra da segurança de sua senha;

h) responsabilizar-se por todas as ações que ocorrerem mediante o uso de suas senhas e identificações;

Pelo que firma o presente Termo:

ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(local) _____, de _____ de _____

ANEXO II
À PORTARIA GSF Nº 381, DE 30 DE MARÇO DE 2011, art. 2º, III, “b”.
CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES FISCAIS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ E O MUNICÍPIO DE _____, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

(FINANÇAS/TRIBUTAÇÃO) PARA A TROCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MÚTUO.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.553.556/0001-91, doravante denominada **SEFAZ**, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “C”, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina – PI, neste ato representada pelo Secretário

_____, e o **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada por seu titular, Sr.(a) _____, com fundamento no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), e no art. 6º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista a necessidade de estabelecer condições de aperfeiçoamento da fiscalização, cobrança dos tributos e incremento das receitas que administram, mediante intercâmbio de informações, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio de Cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do índice de participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações objeto deste Convênio serão prestadas sem ônus para as partes.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Convenientes e seus servidores estão sujeitos às regras do sigilo fiscal estabelecidas no art. 198 do CTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As informações a serem fornecidas a ocupantes de cargos de provimento efetivo da estrutura funcional do ente político a que pertencem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações a serem fornecidas não poderão, após recebidas, ser de qualquer forma divulgadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes convenientes se comprometem a fazer uso das informações recebidas reciprocamente, exclusivamente para os fins de suas atividades institucionais, não dando conhecimento delas a outrem que não seja legítimo interessado.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo acesso indevido ou quaisquer danos aos sistemas disponibilizados, todos os acessos concedidos serão imediatamente cancelados, imputando-se aos responsáveis as perdas e danos e toda a responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos porventura existentes, inclusive perante terceiros, além de o servidor responder por crime de violação de sigilo e quaisquer outros, cuja conduta seja tipificada também como crime.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para consecução dos objetivos propostos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a fornecer o acesso aos dados cadastrais e econômico-fiscais de pessoas físicas e jurídicas de sua base cadastral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para integral execução do objeto deste Convênio, as Partes disciplinarão e detalharão previamente os limites operacionais de acesso aos bancos de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Partes darão total conhecimento aos seus gestores e servidores envolvidos dos termos do presente Convênio, em especial quanto à guarda do sigilo fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os estatutos dos servidores públicos das partes convenientes deverão dispor de mecanismos de ordem legal que inibam o cometimento de crimes praticados por seus servidores contra a ordem tributária, tais como extravio de documentos, exigência de vantagem indevida, promoção de advocacia administrativa e quebra do sigilo de informações.

PARÁGRAFO QUARTO – As assessorias técnicas dos convenientes ficam autorizadas a resolver os problemas de natureza operacional decorrentes da implementação do presente Convênio, nos limites de suas competências específicas.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando qualquer das partes o denunciar, conjunta ou unilateralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desfazimento do presente Convênio não desobriga suas partes quanto às obrigações relativas ao sigilo das informações obtidas durante sua vigência.

DO FORO

CLAUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, todas assinadas pelos representantes das respectivas fazendas públicas, além de rubricadas as demais folhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), de _____ de 2011.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretário

SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____
Secretário(a)

Testemunhas:

.....
CPF/RG
.....
CPF/RG
OF. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0071/2011 Teresina (PI), 31 de março de 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais inerentes ao cargo, especialmente das que estão expressamente definidas no Decreto nº 7.666, de 10/11/1989,

Considerando que o início de toda e qualquer gestão requer a conjugação de esforços, dedicação e engajamento de toda a equipe envolvida, até que se atinja um ponto de equilíbrio no conjunto das ações cometidas nos diversos setores,

Considerando que o quadro administrativo da SEDUC não suporta intensa substituição de servidores, motivada por afastamentos temporários, e,

Considerando, finalmente, a necessidade de se manter a equipe coesa, articulada e forte, no desempenho de suas atribuições operacionais, como forma de realizar, com segurança, o desiderato institucional do órgão,

RESOLVE:

- 1) Determinar que o afastamento de servidores da SEDUC, efetivos ou comissionados, para participação em cursos, treinamentos ou finalidades outras, fiquem restritos a casos especiais de interesse imediato desta Repartição, a critério de cada Superintendência, no âmbito das respectivas competências, por um período de 6 (seis) meses.
- 2) Limitar em 2 (dois) servidores, por Superintendência, o número de afastamentos simultâneos, na forma do item anterior, com ressalva para os casos expressamente autorizados pela autoridade competente.
- 3) Fixar a vigência desta Portaria a partir da data da sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de março de 2011.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 069



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JANEIRO/ 2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JANEIRO do nº. 001 a 006/ 2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.001/2011 de 06/01/2011 - Credencia a ESCOLA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CONTOS E FÁBULAS - FECEF, rede privada, com sede em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2012, do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM 11.01.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 002/2011 de 06/01/11 - Autoriza, até 31 de dezembro de 2013, o COLÉGIO DANTE ALIGHIERI, rede privada, em Teresina (PI), a ministrarem os Cursos de Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
HOMOLOGADA EM 11.01.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 003/2011 de 10/01/11 - Credencia o COLÉGIO FRANCISCA ROSA, rede privada, com sede em Aroazes (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza o funcionamento, até 31 de janeiro de 2014, dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM 11.01.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 004/2011 de 13/01/11 - Renova, até 31 de dezembro de 2015, a autorização para o COLÉGIO MARIA JOSÉ DA SILVA MELO, rede privada, em Piriapiri (PI), ministrarem os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular.
HOMOLOGADA EM 04.02.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 005/2011 de 31/01/11 - Credencia a COOPERATIVA EDUCACIONAL ASSIS BRASIL - COOPEDAB, rede privada, em Parnaíba (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de janeiro de 2012, a autorização para ministrarem os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM 04.02.2011.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 006/2011 de 31/01/11 - Autoriza a mudança de nome da ESCOLA MUNICIPAL DONA FILOMENA, rede municipal, para ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA, em Francisco Santos (PI).
HOMOLOGADA EM 04.02.2011.

PARECERES CEE/PI MÊS DE JANEIRO DO Nº.001 a 020/2011

PARECER CEE/PI nº. 001/2011 de 06/01/11 - Opina favoravelmente à autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2012, do Ensino Fundamental, regular, anos iniciais, na Escola Fundação Educacional Contos e Fábulas - FECEF, rede privada, Parnaíba, Piauí.
RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 002/2011 de 06/01/11 - Favorável à autorização, até 31 de dezembro de 2013, do Colégio Dante Alighieri, rede privada, em Teresina, para oferta dos cursos de Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº.003/2011 de 10/01/11 - Opina favoravelmente ao credenciamento da instituição e autorização, até 31 de janeiro de 2014, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, na modalidade Regular do Colégio Francisca Rosa, escola da rede privada de Aroazes (PI).
RELATOR: Cons.Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 004/2011 de 10/01/11 - Avalia Projeto de Lei do ponto de vista de sua pertinência didático-pedagógico.
RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 005/2011 de 13/01/11 - Opina favoravelmente pela alteração do regimento interno e da matriz curricular do ensino fundamental, modalidade regular da Unidade Escolar Cenequista “Dep. Atila Lira”, escola da rede privada de Teresina (PI) sugerindo modificações.
RELATOR: Cons.Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 006/2011 de 13/01/11 - Opina favoravelmente pela alteração do regimento interno e da matriz curricular do ensino fundamental e ensino médio, modalidade regular da Unidade Escolar Cenequista Popular de Teresina, escola da rede privada de Teresina (PI) sugerindo modificações.
RELATOR: Cons.Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 007/2011 de 13/01/11 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2015, do Ensino Médio e Ensino Fundamental – anos finais, regular, presencial, do Colégio Maria José da Silva Melo, rede privada, Piriapiri, Piauí.
RELATOR: Cons. Antonio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 008/2011 de 17/01/11 - Responde à consulta encaminhada pelo Centro Educacional Lourdinha Gomes, rede privada, em Bom Jesus (PI).
RELATORA: Consª. Maria da Conceição Castelo Branco Leite

PARECER CEE/PI nº.009/2011 de 24/01/11 - Reconhece a autonomia das escolas e apresenta orientações para tomada de decisão sobre situações excepcionais de matrícula na educação infantil e ensino fundamental, observadas as diretrizes apresentadas neste parecer.
RELATORA: Consª. Maria da Conceição Castelo Branco Leite

PARECER CEE/PI nº. 010/2011 de 24/01/11 - Opina pelo pedido de inspeção no INSTITUTO FONTES DE ENSINO para comprovação do cumprimento do Parecer CEE/PI 143/2009.
Relatores: Comissão Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares, Eliana Maria Mendonça Sampaio e Maria Margareth Rodrigues dos Santos.

PARECER CEE/PI nº. 011/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº.012/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 013/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº 014/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 015/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 016/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 017/2011 de 31/01/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº 018/2011 de 31/01/11 – Dispõe sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.
RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 019/2011 de 31/01/2011 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação de autorização, até 31 de janeiro de 2012, de funcionamento da Cooperativa Educacional Assis Brasil – COOPEDAB, rede privada, na cidade de Parnaíba (PI), para ministrarem os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais - Regular e Ensino Médio regular.
RELATORA: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº. 020/2011 de 31/01/2011 - Emite parecer favorável à mudança do nome de fantasia da ESCOLA MUNICIPAL DONA FILOMENA para ESCOLA MUNICIPAL SANTA FILOMENA, sediado em Francisco Santos – Piauí.
RELATORA: Consª. Odeni de Jesus da Silva

PORTARIA CEE/PI MÊS DE JANEIRO nº. 001 a 006 /2011

Portarias nº.	Data	Resumo
001	10.01.2011	Nomear os conselheiros e professores da UESPI abaixo relacionados para comporem comissão com o objetivo de acompanhar a instrução dos autos do processo de renovação de credenciamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI: a) Diogo José Ayrimoraes Soares; b) Francisco Soares Santos Filho; c) Ana Célia de Sousa Santos; d) Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista.
002	10.01.2011	Nomear os conselheiros abaixo relacionados para comporem comissão com o objetivo de elaborar documento previsto na Lei Complementar nº 162/2010: a) Francisco Edvan da Silva; b) Diogo José Ayrimoraes Soares; c) Francisco Soares Santos Filho; d) Maria Regina Sousa; f) Odeni de Jesus da Silva.
003	10.01.2011	Nomear os conselheiros abaixo relacionados para comporem comissão com o objetivo de elaborar documento indicativo para subsidiar a elaboração dos Planos Estadual e Municipais de Educação em consonância com o Novo PNE/2011-2020: a) Maria da Conceição Castelo Branco Leite; b) Maria Margareth Rodrigues dos Santos; c) Wilson Seraine da Silva Filho.
004	13.01.2011	Nomear comissão composta dos conselheiros abaixo relacionados para reformular a Resolução CEE/PI Nº. 054/2003 a) Antônio Carlos Nogueira de Carvalho; b) Antônio Fonseca dos Santos Neto; c) Wilson Seraine da Silva Filho
005	31.01.2011	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Colégio Sagra Interativo, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) Débora de Fátima Santos Cavalcante, Especialista em Osteopatia, Especialista em Traumatologia-Ortopedia, Fisioterapeuta; b) Rita de Cássia Lima Pereira, mestra em Educação.
006	31.01.2011	Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, para fins de reconhecimento, oferecido pelo Centro de Educação Profissionalizante - CEP, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), formada pelos seguintes membros: a) Débora de Fátima Santos Cavalcante, Especialista em Osteopatia, Especialista em Traumatologia-Ortopedia e Fisioterapeuta; b) Rita de Cássia Lima Pereira, Mestra em Educação.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO/ 2011

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO do nº. 007 a 015/2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº.007/2011 de 03/02/2011 - Renova, até 31 de janeiro de 2015, a autorização para o INSTITUTO FONTES DE ENSINO, rede privada, em Oeiras (PI), ministrar os Cursos de Educação Infantil. Ensino Fundamental Completo Regular. HOMOLOGADA EM 04.02.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 008/2011 de 10/02/11 – Credencia o Educandário São Benedito, rede privada, em Beneditinos (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 31 de janeiro de 2016, a autorização para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular e autoriza a mudança de sede. HOMOLOGADA EM 14.02.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 009/2011 de 10/02/11 – Renova, até 28 de fevereiro de 2014, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e na Modalidade

EJA, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de CABECEIRAS DO PIAUÍ, (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 14.02.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 010/2011 de 10/02/11 – Credencia o INSTITUTO GAV DE ENSINO, rede privada, com sede em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, autoriza o funcionamento, até 31 de janeiro de 2014, do Curso de Ensino Médio Regular, e, ainda, a mudança de endereço, com recomendações. HOMOLOGADA EM 18.02.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 011/2011 de 10/02/11 - Credencia o INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular. HOMOLOGADA EM 18.02.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 012/2011 de 17/02/11 - Renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI). HOMOLOGADA EM 14.03.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 013/2011 de 17/02/11 - Renova, até 28 de fevereiro de 2014, a autorização para a ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MANOEL DA COSTA, rede municipal de Massapê do Piauí (PI) ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos. HOMOLOGADA EM 14.03.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 014/2011 de 24/02/11 - Renova, até 28 de fevereiro de 2016, a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular e na modalidade Educação Especial, a serem ministrados pelas escolas da rede municipal de SÃO JULIANO (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 14.03.2011

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 015/2011 de 24/02/11 - Renova, até 28 de fevereiro de 2014, a autorização de funcionamento do Curso de Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos a ser ministrado pelas escolas da rede municipal de SÃO JULIANO (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 14.03.2011

PARECERES CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO DO Nº. 021 a 039 /2011

PARECER CEE/PI nº. 021/2011 de 03/02/11 - Favorável à alteração do componente curricular Ciências Naturais na matriz curricular do ensino fundamental da Fundação Bradesco – Escola de Educação Básica Embaixador Espedito de Freitas Resende. RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 022/2011 de 03/02/11 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 31 de janeiro de 2015, de funcionamento do Instituto Fontes de Ensino, rede privada, na cidade de Oeiras (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo - Regular. RELATORA: Consª. Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI nº.023/2011 de 03/02/11 - Opina sobre reprovação de aluno no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme solicitação do Sr. Dilamar Adriano Pedrosa do município de Uruçuí (PI). RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 024/2011 de 03/02/11 - Opina favoravelmente a autenticação dos estudos de Polianna Maria Oliveira Martins, relativos à 1ª série do ensino fundamental, cursado no Colégio Lepetite, rede privada, em Teresina (PI). RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 025/2011 de 10/02/11 - Opina favoravelmente pelo credenciamento e renovação da autorização, até 31 de janeiro de 2016, de funcionamento do Educandário São Benedito, rede privada, em Beneditinos - PI, para oferecer educação infantil e ensino fundamental regular - anos iniciais e ainda pela aprovação da mudança de endereço, requerida no mesmo processo. RELATORA: Consª. Maria Regina Sousa



PARECER CEE/PI nº. 026/2011 de 10/02/11 - Opina sobre o pedido de revisão do Parecer CEE/PI nº 338/2010 que Denega a renovação de autorização do curso de Ensino Fundamental séries finais, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ministrados pelo Instituto Educacional São Sebastião, rede privada, em Teresina (PI), com recomendações.

RELATORA: Consª. Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 027/2011 de 10/02/11 - Opina sobre consulta da carga-horária anual e do período de recuperação formulada pela Coordenadora Pedagógica do Colégio São Francisco de Sales – DIOCESANO, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 028/2011 de 10/02/11 - Favorável à renovação da autorização, até 28/02/2014, da Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA e a autorização para implantação do Ensino Fundamental no formato de nove anos, do Município de Cabeceiras do Piauí.

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI nº. 029/2011 de 10/02/11 - Opina favoravelmente pela mudança de endereço, credenciamento da instituição e autorização, até 31 de janeiro de 2014, de funcionamento do Ensino Médio, na modalidade Regular do Instituto GAV de Ensino, escola da rede privada de Teresina (PI), bem como pela validação de estudos de 42 estudantes.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 030/2011 de 10/02/11 – Favorável ao credenciamento e autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, rede privada, em Teresina (PI), até 28 de fevereiro de 2016, para ministrar o Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATOR: Cons. Francisco Edvan da Silva

PARECER CEE/PI nº. 031/2011 de 10/02/11 – Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 032/2011 de 10/02/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº. 033/2011 de 10/02/11 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Diogo José Ayrimoraes Soares

PARECER CEE/PI nº 034/2011 de 10/02/11 – Opina sobre análise e manifestação expedida pelo Chefe de Gabinete do Secretário de Educação, alusiva a demanda de uma firma auto-intitulada de “Faculdade Brasileira de Educação Religiosa - Faber”, sediada em Parnaíba, Piauí.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 035/2011 de 17/02/2011 - Opina sobre expedição de documentos escolares em situação atípica.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 036/2011 de 17/02/2011 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento das escolas municipais do município de Massapê do Piauí (PI), para ministrarem a Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, na modalidade regular, até 28 de fevereiro de 2016 e na modalidade EJA, até 28 de fevereiro de 2014.

RELATORA: Consª. Regina Maria Sousa

PARECER CEE/PI nº. 037/2011 de 24/02/2011 - Opina favoravelmente à revogação da Resolução nº. 047/2002.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº 038/2011 de 24/02/2011 – Opina sobre a solicitação do representante da mantenedora do Instituto Educacional Peniel sobre regularização de pendências.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI nº. 039/2011 de 24/02/2011 - Favorável à renovação da autorização, até 28/02/2016, da Educação Infantil e o Ensino Fundamental regular e na modalidade EJA, até 28/02/2014, e a autorização para implantação do Ensino Fundamental regular no formato de nove anos do Município de São Julião (PI).

RELATORA: Consª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PORTARIA CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO nº. 001 a 006 /2011

PORTARIA CEE/PI MÊS DE FEVEREIRO nº. 001 a 006 /2011

Portarias nº.	Data	Resumo
007	03.02.2011	Suspender os efeitos da Portaria ADM/CEE/PI nº 002/2011 que nomeia os conselheiros para composição de comissão com o objetivo de elaborar documento previsto na Lei Complementar nº 162/2010.
008	03.02.2011	Art. 1º - Constituir Comissão Integrada pelos conselheiros abaixo relacionados com o objetivo de elaborar subsídios com vistas a demanda da Presidente do FÓRUM, através do Memorial da Reunião Plenária com as deliberações do V Encontro Nacional dos Conselhos de Educação realizado no dia 15 de dezembro de 2010 na cidade de Brasília-DF: a) Maria Margareth Rodrigues dos Santos b) Diogo José Ayrimoraes Soares; c) Francisco Soares Santos Filho; d) Maria Regina Sousa; Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria ADM/CEE/PI nº 003/2011, de 10 de janeiro de 2011.
009	10.02.11	Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de São Lourenço do Piauí - PI, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada. Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceeipi.pro.br

OF. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



PORTARIANº 169/2011/GDG/DETRAN/PI, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Resolução do CONTRAN nº 358, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o memorando nº058/2011-DHAB, de 03 de março de 2011, oriundo da Diretoria de Habilitação;

CONSIDERANDO despacho da senhora Procuradora Jandira Maria Nunes Martins Mendes, sugerindo a instauração de processo administrativo para apurar irregularidades atribuídas à empresa F. SARAIVA SILVA – CF F. SARAIVA, proprietária Francisca Saraiva Silva, por ter utilizado em suas aulas práticas de direção veicular veículo que não integram o seu patrimônio, categoria “PARTICULAR”;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo administrativo composta pelos Procuradores JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES e SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima mencionados.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do processo será de 30(trina) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

OF. 137



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 201, DE 29 DE MARÇO DE 2011

Institui a Comissão Interna de Serviços Ambientais e designa Oficiais para comporem a referida Comissão.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o § 2º do artigo 26, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º, art. 1º do Decreto nº 13.081, de 02 de junho de 2008, e ainda **CONSIDERANDO** a solicitação constante no OFÍCIO CIRC. GAB. Nº 009/11, do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão Interna de Serviços Ambientais, constituída pelos Oficiais abaixo designados, para sob a presidência do primeiro, realizarem as seguintes atribuições:

- Acompanhar a tramitação dos processos de licenciamento ambiental quando for o caso, junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR;
- Implantar no âmbito interno da PMPI uma agenda ambiental sustentável;
- Dar suporte técnico ao fórum estadual de mudanças climáticas e combate a pobreza.

Art. 2º - Designar os Oficiais abaixo relacionados para constituírem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- Cap PM 1010226-92 **IVANILDE ALVES DE MELO**;
- 1º Ten PM 101294-00 **MARY ROSERLANE ALVES GOMES MACIEL**;
- 1º Ten PM 105021153-9 **MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO**.

Art. 3º - Designar a Cap PM 1010226-92 **IVANILDE ALVES DE MELO** como Coordenadora da Comissão, pelo período de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101, de 24 de julho de 2008.

**RUBENS DA SILVA PEREIRA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**

OF. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45000-005 /2011-GABSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR como Assistente Jurídico desta Secretaria **MAIANNA MELO FERREIRA**, matrícula 247804-8, OAB/PI nº 7143/2009.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, em Teresina (PI), 16 de março de 2011.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 004

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2011

ESPECIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Bruno Pádua Napoleão do Rego. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2011. **SIGNATARIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Bruno Pádua Napoleão do Rego.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2011

ESPECIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Joseam Cabral de Moraes. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Agrimensor. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2011. **SIGNATARIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Joseam Cabral de Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2011

ESPECIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Jorge Luiz Soares da Silva. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Agrimensor. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2011. **SIGNATARIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Jorge Luiz Soares da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2011

ESPECIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Ivna Gadelha Diógenes Vasconcelos. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Arquiteta e Urbanista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2011. **SIGNATARIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Ivna Gadelha Diógenes Vasconcelos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2011

ESPECIE: Contrato por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e Janielson Ranieri e Silva Sousa. **OBJETO:** Prestação dos Serviços de Engenheiro Civil. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº. 5.309/2003, Lei Estadual nº. 5.866/2009 e no que couber, à lei 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2011. **SIGNATARIOS:** Merlong Solano Nogueira - Secretário das Cidades e Janielson Ranieri e Silva Sousa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2011
CONTRATO Nº 002/2007**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades. **CONTRATADA:** Focus Comércio, Rep. E Serviços Ltda. **OBJETO:** locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº. 0628/2005, Lei. 8.666/93. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2011 **VIGÊNCIA:** até 31.12.2011, a contar da assinatura. **SECRETARIO: MERLONG SOLANO NOGUEIRA.**

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 008/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 008/2011 celebrado entre SECRETARIA DAS CIDADES e a empresa PREMOLDADOS TERESINA LTDA – PRETEL. OBJETO: Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos para Execução de Serviços de Eletricidade no Reassentamento dos Desalojados do Empreendimento Pias nos Municípios de São Julião e Pio IX, no Estado do Piauí. VALOR: R\$ 28.859,14 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e catorze centavos). ASSINATURA: 25 de março de 2011. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: Dep. Merlong Solano Nogueira – Secretária das Cidades Edinaldo Barbosa da Costa - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 007/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2011 celebrado entre SECRETARIA DAS CIDADES e a empresa R J CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos para Execução de Obras Cíveis no Reassentamento dos Desalojados do Empreendimento Pias nos Municípios de São Julião e Pio IX, no Estado do Piauí. VALOR: R\$ 62.942,75 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 25 de março de 2011. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura. SIGNATÁRIOS: Dep. Merlong Solano Nogueira – Secretária das Cidades Roberto Jones Sá de Albuquerque-Representante da Empresa

OF. 004

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 010/2009; PROCESSO: AA.319.1.003683.09.95; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de São João do Arraial; OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal nos trechos Gameleira/Laranjeira/Divisa com o município de Matias Olímpio e prorrogação de prazo, através de Termo Aditivo nº 05 ao Convênio nº 010/2009, por 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; FONTE DE RECURSO: Próprio do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011; SIGNATARIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretária de Transportes.

OF. 161

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2011; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Campo Maior (PI); OBJETO: Cessão do curral municipal para alojamento dos animais apreendidos nas Rodovias Estaduais e Federais Delegadas no Estado do Piauí; FONTE DE RECURSO: Sem ônus para o Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011; SIGNATARIO: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretária de Transportes e PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS - Prefeito de Campo Maior.

OF. 164

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 002/2011

Processo Administrativo nº 0001463/2011 - SEDUC/PI RATIFICAÇÃO da Justificativa, MEMO UGERF nº 002/11 de 12/01/2011 e Parecer PGE/PLC Nº 63/11 (PARECER CJS/SEDUC Nº 47/11). Objeto: **Serviços de Reforma da Unidade Escolar Mons. Cícero Portela no município de Teresina - PI**; Fonte de Recursos: FUNDEB. Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Valor: **R\$ 118.328,40 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**. Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 31 de março de 2011.

José Renato Barreto Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2011 Menor Preço PROCESSO Nº 007/2011

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **Secretaria do Turismo – SETUR** e através da **Comissão de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados cadastrados, que realizará em **6 de Maio de 2011, 6ª Feira, às 10:00 horas**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, na Avenida Antonino Freire, 1473, Centro, Edifício Dª Antonieta Araújo, 2º andar, CEP 64001-040, telefone 3216-6416, nesta Capital, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, ainda pelas normas e condições contidas no Edital, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**, tipo **Menor Preço**, sob o **Regime de Empreitada Global**, objetivando a **Contratação de Empresa para a Estruturação Turística da Avenida da Orla do Açude Joana no Município de Pedro II-PI**, com Recursos do Convênio MTur/SETUR/GOV.PI/Nº1044/2008.

Cópia do Edital poderá ser adquirida gratuitamente via e-mail ou diretamente junto à Comissão de Licitação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento do custo da documentação fornecida (Lei nº8.666/93, art.32, §5º).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-6416 e e-mail comissaoetur@hotmail.com.

Teresina, 1º de Abril de 2011

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 467



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011-CPL/HEDA

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designadas respectivamente pela Portaria de Nº. 004/11, de 19 de janeiro de 2011, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **09:00 horas do dia 12/04/2011**, na Sala de reuniões da CPL, situada à Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro Rodoviária, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 – CPL HEDA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e adjudicação por LOTE**, para aquisição de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AMBULÂNCIAS (Processo Administrativo AA.902.1.000322/11-78)**, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 12/04/2011 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Sala da Reunião, Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, Nº 1650, em Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: CPL - HEDA - Parnaíba – Telefone: (0xx86) 3323-7188 Ramal 210.

OF. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de Licitação nº. 57/11
Processo nº. 0665/11
Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº. 59/11
Processo nº. 0695/11
Objeto: Aquisição de compressa de gases
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº. 61/11
Processo nº. 0671/11
Objeto: Nutrição enteral (bolsa e equipo)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador de Licitação
CPF 003.509.463-02

OF. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 008/2009.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): CONSTRUTORA METALICAL LTDA (CNPJ nº 10.481.492/0001-38)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/SSP-PI/2009.
PROCESSO: N.º 238/2009.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NA CIDADE DE TERESINA-PI.
DAS RAZÕES DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução dos serviços; **DÓ PREÇO:** O preço para os acréscimos importa em 36.908,47 (trinta e seis mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II e parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011.

Bel. Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

OF. 039

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 05/SSP-PI/2010

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): TELEMAR NORTE LESTE S/A.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO ARP N.º 01b/2008 DO BANESTES S/A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, TIPO PONTO-MULTIPONTO.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO FICA O PRAZO PRORROGADO POR MAIS 01 ANO, CONTADOS A PARTIR DE 01.02.2011 ATÉ 29.02.2012.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2011

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES.
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 040

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2011 - PMPI

Processo Adm. N.º 003149/11 - CPL/PMPI (22/02/2011).
Modalidade: Adesão ao SRP - CCEL/SEAD-PI.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 6101.06.122.04.2037. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 00 - Tesouro.
Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.
Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ (C. R. Distribuidora de Produtos Gerais Ltda).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2011 - PMPI

Processo Adm. N.º 003149/11 - CPL/PMPI (22/02/2011).
Modalidade: Adesão ao SRP - CCEL/SEAD-PI.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 64.383,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 6101.06.122.04.2037. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 00 - Tesouro.
Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.
Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** LUIZ GONZAGA FERREIRA (FERREIRA & GOMES LTDA - CASA DAS VARIEDADES).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2011 - PMPI

Processo Adm. N.º 003149/11 - CPL/PMPI (22/02/2011).
Modalidade: Adesão ao SRP - CCEL/SEAD-PI.
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 163.184,00 (cento e sessenta e três e cento e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática - 6101.06.122.04.2037. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 00 - Tesouro.
Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.
Signatários - Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI, **Contratada:** JOSÉ HIDELBERTO DE LIMA (BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA).
Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 041

OUTROS



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS - FCA
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 003, de 17 de janeiro de 2011, publicada no DOE-013, de 19 de janeiro de 2011, da Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 003, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 013, de 17 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente Edital, a senhora **MARIADA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 212.788-1, ocupante do cargo de Enfermeira, servidora da Secretaria da Saúde, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono de cargo, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jôquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8 horas às 13 horas.

Teresina, 22 de março de 2011.

KEILAMARTINSPAZ
Procuradora do Estado
Presidente da Comissão

OF. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ - Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA de Serra Vermelha Agroflorestal Ltda, referente ao Projeto Agrícola na Fazenda Morumbi, no município de Sebastião Leal-PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 30 de março de 2011.

DALTONMELOMACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ - Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, 4º, 5º e 6º Andar - Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA de Pedro Borges de Sousa, referente ao Projeto Agrícola na Fazenda Serra Vermelha I, no município de Sebastião Leal-PI, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 30 de março de 2011.

DALTONMELOMACAMBIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 262

Edital de Licenciamento

Moacir José Spanholi, com o CPF: 060.598.809-91, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR - PI, as Licenças de Prévia, Instalação e AD, para o plantio de grãos na Fazenda Sabiá, município de Currais - PI.
Bom Jesus, 24 de março de 2011.

P.P. 12659

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ EDITAL ELEITORAL Nº 01-A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN-PI, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Art. 5º, do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 355/2009, pelo presente, **convoca** a Assembléia Geral para o pleito eleitoral relativo à composição do Plenário do COREN-PI, a realizar-se em 11/09/2011 (domingo), das 08h00min às 18h00min. O requerimento para inscrição de Chapa, deverá ser efetivado, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, começando a contagem do prazo no dia útil seguinte ao da publicação deste edital, ficando estabelecido o prazo entre os dias 05 de abril de 2011 a 25 de abril de 2011, no horário de 14h00min às 17h00min, na sede do COREN-PI, sito à Rua Félix Pacheco, 1636 - Centro; 64001-160. O pleito é para o mandato compreendido entre 01/01/2012 a 31/12/2014, e os interessados deverão ater-se a uma total observância das regras contidas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução COFEN nº 355/2009. O quantitativo de componentes do Plenário é de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes do quadro I (enfermeiro) e 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes do quadro II e III (auxiliar e técnico de enfermagem). Para a execução do Processo Eleitoral, em cumprimento ao Art. 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, foi designada através da Portaria, COREN-PI nº 13 de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30 de 11 de fevereiro de 2011, a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem, sob a presidência da primeira: Natália de Jesus Alves - COREN-PI 38259-ENF, Izabel Cristina de Melo Valadares Cavalcante - COREN-PI 57589-ENF, Maria de Jesus Lopes Mousinho Neiva - COREN-PI 58846-ENF, Marta Maria de Melo Souza Veras - COREN-PI 16683-ENF e Mirian Vaz da Costa Valadares - COREN-PI 331045-TE. Teresina - PI, 28 de março de 2011. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio - COREN-PI Nº 19084 - Presidente.

P.P. 12632

ILTON WALKER, ELTON WALKER, MARCELINO WALKER e ADRIANE WALKER, tomam público que **requereram** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, L.P. L.I. A.D, Regularização de área desmatada, L.O e análise do EIA-RIMA, do empreendimento agrícola, Cond. Irmãos Walker, situado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

ALFREDOLUIZ WALKER, LUIZ WALKER e NEIMAR WALKER, tomam público que **requereram** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, L.P. L.I. A.D, Regularização de área desmatada, L.O e análise do EIA-RIMA, do empreendimento agrícola, Cond. Mantoverde, situado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro (PI).

P.P. 12658

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS(PI), C.N.P.J 06.554.778/0001-29, **torna público** que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO-SEMAR pedido de Licenciamento Prévio (LP), Licença de Instalação(LI) e pedido de Outorga Preventiva de volume da fonte hídrica abaixo, para abastecimento humano, na localidade Calumbi, zona rural do município.

Empreendimento: Poço Denominação da fonte: Poço Tubular Profundo
Localização geográfica: Latitude(S) 06º 24' 27" ; Longitude(W) 41º 39' 58,7"
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Poti; Volume requerido (m3/ano): 6.504,30

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS(PI), C.N.P.J 06.554.778/0001-29, **torna público** que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICO-SEMAR pedido de Licenciamento Prévio (LP), Licença de Instalação(LI) e pedido de Outorga Preventiva de volume da fonte hídrica abaixo, para abastecimento humano, na localidade Cedro de Baixo, zona rural do município.

Empreendimento: Poço Denominação da fonte: Poço Tubular Profundo
Localização geográfica: Latitude(S) 06º 24' 27" ; Longitude(W) 41º 39' 58,7"
Localização hidrográfica: Bacia do Rio Poti; Volume requerido (m3/ano): 8.475,30

P.P. 12663

VALDEMIR CREMONESI e OUTRO, brasileiro, casado, agricultor, CPF 543.931.089-49, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR/PI, a liberação da Licença Prévia (LP) para implantação de campo agrícola nas Fazendas Santa Marta e Outras, no município de Uruçuí/ PI.

P.P. 12664